



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-8432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Viso :

LEI Nº 2868

De 28 de Novembro de 1995

Estabelece o novo Perímetro Urbano do Município de Orlândia.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O perímetro urbano do Município de Orlândia passa a ter o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto situado a distância de 1.743,60m, medidos sobre o rumo de 10 graus S.W. da intersecção do eixo da Avenida Quatro com o eixo da Rua Quatro, pelo eixo da Avenida Quatro; deste ponto inicial, segue sobre o rumo de 86.36 57" S.E., na distância de 2.109,78 m, atravessando terras da Fazenda Mosquito e Fazenda Boa Vista, até o vértice M.º; daí, vira para a esquerda e segue agora sobre o rumo de 47.34 07" N.E. e distância de 4.920,37 m, atravessando terras da Fazenda Boa Vista, estrada municipal ORL 230, terras de Mário Teixeira, terras de Mário Alcino Parizi, terras de Tropical Empreendimentos Imobiliários Ltda e terras de Hélio de Oliveira Siena, vai ao vértice M.3; daí, vira novamente à esquerda e segue agora o rumo de 67.05 22" N.W. e distância de 4.924,43 m, atravessando terras de Hélio de Oliveira Siena e terras de Fazenda Palmitos, vai ao vértice M.4; daí, vira novamente à esquerda e segue sobre o rumo de 80.00 00" N.W. e por 2.500,00 m, atravessando ainda terras da Fazenda Palmitos, leito da SP-300 (Via Anhanguera), novamente terras da Fazenda Palmitos até atingir o vértice M.5; deste ponto, vira à esquerda e segue sobre o rumo de 10.00 00" S.W. e distância de 5.500,00 m, atravessando terras da Fazenda Palmitos e terras da Fazenda São João, até o vértice M.6; daí, vira novamente à esquerda, seguindo agora sobre o rumo de 86.37 57" S.E. e distância de 2.219,19 m, atravessando terras da Fazenda Olhos D'Água e terras da Fazenda Mosquito, até o ponto inicial M.1, encerrando este perímetro fechado a área de 2.908,50 has, com um comprimento total de 22.173,77 metros lineares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fila.

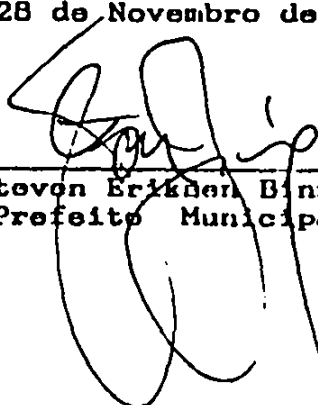
Livro n.º

Viso:

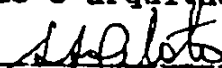
LEI Nº 2888

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2799, de 12 de setembro de 1994.

Governo Municipal de Orlandia,
28 de Novembro de 1995.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2888/95
Autógrafo nº 269/95